



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 29 DE
AGOSTO DE 2024.....**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, na Sala de Reuniões de Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo com a participação do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores, Susana Maria da Silva Martins, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Clara Maria de Jesus Oliveira e Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

.....
Não esteve presente a Vereadora Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, tendo a mesma comunicado a sua ausência e apresentado a respetiva justificação. A falta foi considerada justificada. A Vereadora Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, requereu a correspondente substituição ao abrigo do disposto do n.º 1 e n.º 2 do art.º 78.º, conjugados com o n.º 1 do art.º 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. Nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido contactado o cidadão imediatamente seguinte na ordem de precedência da Lista do CDS-PP no último ato eleitoral para as Autarquias Locais, Miguel Vieira Albuquerque, o mesmo comunicou que não poderia estar presente nesta Reunião de Câmara, pelo que, foi convocado o elemento seguinte da Lista ante mencionada, Maria Esperança das Dores Gomes, que compareceu.

Tendo sido verificada a respetiva identidade e legitimidade, passou a mesma a participar na presente reunião.....

.....
Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.

PONTO 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara.

O **Presidente da Câmara**, convidou os presentes a participar na Sessão de Apresentação dos resultados da votação do Orçamento Participativo 2024, a qual terá lugar pelas 18 horas.



Oliveira do Bairro câmara municipal

.....
**PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2024**

Por não ter estado presente naquela Reunião Ordinária, a Vereadora Maria Esperança Gomes, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na discussão e votação do presente assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de julho de 2024, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de julho de 2024, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

.....
**PONTO 3 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 8 DE AGOSTO DE 2024**

Por não terem estado presentes naquela Reunião Ordinária, o Vice-Presidente da Câmara e a Vereadora Maria Esperança Gomes, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participaram na discussão e votação do presente assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 8 de agosto de 2024, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 8 de agosto de 2024, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

.....
**PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 177 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIREITO**

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, informou que o Município recorreu à reserva de recrutamento do concurso para Técnico Superior de Direito, contudo o trabalhador não satisfaz os requisitos e dado que o Dr. Fernão Queiroz se mantém ausente por questões de saúde, urge colmatar as necessidades crescentes do serviço.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da proposta constante da Informação/Proposta do n.º 177 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara, datada de 23 de agosto de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida



Oliveira do Bairro câmara municipal

para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.

PONTO 5 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA VEREADORA DO PELOURO – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2024/2025

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Susana Martins a fim de introduzir o assunto, o Presidente da Câmara e o Vereador Paulo Figueiredo.

A **Vereadora Susana Martins**, informou que o prazo de candidaturas decorreu até ao dia 30 de junho, tendo sido aceites um total de 503 (quinhentos e três), sendo 86 (oitenta e seis) da Escola Dr. Acácio de Azevedo, 252 (duzentos e cinquenta e dois) da Escola Secundária de Oliveira do Bairro, 52 (cinquenta e dois) para a Escola Dr. Fernando Peixinho e 113 (cento e treze) para a Escola Frei Gil. Para além daquele número, foram ainda aceites candidaturas para o transporte especial, neste caso para 2 (dois) alunos da Escola Secundária de Oliveira do Bairro, 6 (seis) alunos para a Escola Dr. Fernando Peixinho e 1 (um) aluno para a Escola Frei Gil.

Acrescentou que os valores deste tipo de investimento rondam cerca de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), que poderá ser ainda objeto de atualização, uma vez que no ano transato o ano letivo se iniciou com 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos apoiados e terminou com cerca de 500 (quinhentos), tendo em atenção a entrada de novas famílias de imigrantes no Concelho.

Deu a conhecer que o Município já tinha adquirido um veículo para realizar o transporte adaptado, mas que tanto poderá transportar cadeiras de rodas, como poderá ser utilizado para o transporte dito normal de crianças.

Relembrou que a articulação do transporte passará sempre pela CIRA, uma vez que é aquela entidade a responsável pela Rede de Transportes no Concelho e as rotas são aquelas que foram definidas no ano transato e que não registou problemas de relevo, estando ainda a verificar-se a possibilidade de acrescentar novas paragens, para que os alunos possam usufruir do transporte da forma mais segura possível.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, questionou se nos próximos meses, pode haver alterações, dado que em determinados locais pode haver mais crianças e noutros menos ou até mesmo a ausência de alunos, ou se, pelo contrário, os locais de paragem são aqueles que foram já definidos e não poderá haver qualquer alteração.

O **Presidente da Câmara**, aproveitou para informar os presentes que, o Município de Oliveira do Bairro, adjudicou recentemente um procedimento para a colocação de mais abrigos em determinados locais públicos do Concelho. No que respeita a alguns locais, que são privados, mas que são considerados importantes para ali serem colocados abrigos, foi delegada a função de negociação com os particulares nos Presidentes de Junta de Freguesia e, no seguimento dessa negociação só serão colocados onde for autorizado



Relembrou que o Município tem de assegurar o transporte de alunos até aos 18 (dezoito) anos de idade, desde que a Escola se situe a mais de 3 quilómetros da residência do mesmo, para além de ter de assegurar o transporte de alunos com necessidades educativas especiais, desconhecendo neste momento, que valores é que serão assumidos pela Tutela. Essa discussão tem vindo a ser realizada no âmbito da CIRA, lembrando que as carreiras existentes são carreiras públicas e não exclusivamente escolares, as quais são, durante o período escolar, reforçadas, sendo, naturalmente, de todo o interesse para a população que as mesmas sejam utilizadas de forma a serem consideradas como carreiras regulares e passíveis de serem utilizadas nos períodos de férias escolares.

A **Vereadora Susana Martins**, informou que importa fazer uma correção ao que se encontra nos documentos e assim, onde se lê “Silveiro Escola B”, deve ler-se “Silveiro – Capela”.

Quanto à questão levantada pelo Vereador Paulo Figueiredo, referiu que o Município não pode, por sua iniciativa, alterar o local das paragens. Primeiro tem de entrar em contacto com a CIRA e depois com a empresa que opera os transportes e essas necessidades terão de ser devidamente comprovadas, dado que pode resultar em acréscimo do número de quilómetros inicialmente contratados e o preço dos passes tem a ver precisamente com esse número de quilómetros que a carreira faz com o aluno. Reiterou, contudo, que tal pode ser efetuado se as circunstâncias o justificarem.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da proposta constante da Informação/Proposta apresentada pela Vereadora do Pelouro, datada de 26 de agosto de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.

PONTO 6 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 227 | GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – APOIO FINANCEIRO PARA INVESTIMENTO A ATRIBUIR À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OIÃ – CAPELA DO SILVEIRO.....

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, recordou que no ano transato tinha sido atribuído semelhante apoio para serem levadas a efeito obras de requalificação da Capela da Giesta, sendo que, no caso da Capela do Silveiro existe a particularidade de haver um painel com azulejos reconhecido como tendo interesse patrimonial para o Concelho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 227 | GAP, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 26 de agosto de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oiã,



Oliveira do Bairro câmara municipal

relativo à Medida de Apoio ao Investimento, no valor de até 6.150,00 € (seis mil cento e cinquenta euros);

2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em duas prestações: 1.ª prestação, de 60%, com a outorga do Protocolo de Cooperação Financeira, a 2.ª prestação, de 40%, com a apresentação da documentação que comprove as despesas realizadas e após a emissão de relatório de acompanhamento do investimento favorável, a elaborar pelo Técnico Municipal, devendo a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oiã prestar as informações necessárias referentes à concretização do investimento ao técnico municipal designado para o acompanhamento do respetivo investimento;

3.º - A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oiã fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município de Oliveira do Bairro”, e inclusão do respetivo logótipo municipal em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação dos projetos apoiados, bem como em toda a informação difundida nos diferentes meios de comunicação, nomeadamente através de placa informativa afixada no imóvel ou bem alvo do apoio;.....

4.º - Aprovar a Minuta do respetivo Protocolo de Cooperação Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

5.º - Designar a Chefe de Divisão Eng.ª Patrícia Cunha, como gestora do contrato, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 7 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 228 | GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – CEDÊNCIA DO QUARTEL DAS ARTES DR. ALÍPIO SOL AO PARTIDO DO CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL-CDS-PP, PARA A REALIZAÇÃO DA SUA RENTRÉE NACIONAL NO DIA 31 DE AGOSTO

Por se considerar impedido, o Vice-Presidente da Câmara nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na discussão e votação do presente assunto, declaração de impedimento que foi aceite pelo Presidente da Câmara.

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador Paulo Figueiredo.

O **Presidente da Câmara**, informou tratar-se de uma cedência do Auditório do Quartel das Artes a uma força política.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, referiu que, na sua opinião não faz sentido ser cobrado um montante quando existe um retorno mediático para o Concelho de Oliveira do Bairro, quer seja para o CDS-PP, para o PPD/PSD ou para outro tipo de instituição pública ou privada. Na sua opinião, havendo algum tipo de retorno mediático para o Concelho poderia isentar-se a entidade do valor a pagar.

Relativamente à decisão do Vice-Presidente da Câmara não votar o assunto, disse entender essa



Oliveira do Bairro câmara municipal

sua decisão, não compreendendo, contudo, que a Informação/Proposta seja assinada pelo Presidente da Concelhia e pela Vereadora que também integra os Órgãos.

O **Presidente da Câmara**, disse concordar com as palavras do Vereador Paulo Figueiredo no que respeita a uma eventual isenção na aplicação das taxas de utilização do espaço, dado que se pode entender como sendo a prestação de um serviço à democracia, tanto mais que, é habitual isentar-se as confissões religiosas e outras entidades do pagamento das taxas de utilização, designadamente do Auditório de Oiã. No entanto e tendo em atenção o critério que tem sido adotado ao longo dos anos por parte do Executivo Municipal e por uma questão de salvaguarda dos próprios Partidos Políticos e de todos os presentes, entende que a cobrança deve ser efetuada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 228 | GAP, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 26 de agosto de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, autorizar a cedência do “Quartel das Artes Dr. Alípio Sol” ao Partido do Centro Democrático e Social – Partido Popular, no dia 31 de agosto de 2024, para efeitos de realização da “Convenção Autárquica dos Autarcas Populares”, mediante o pagamento da taxa de utilização para o referido dia, no montante de 655,00 € (seiscentos e cinquenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo e ao abrigo do n.º 1, do artigo 39.º do Capítulo IX do “Regulamento do Quartel das Artes Dr. Alípio Sol”.

PONTO 8 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 296 | GAV – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA MEDIDA DE APOIO À ATIVIDADE DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURA E RECREIO DA MAMARROSA

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, informou que os cálculos do valor a atribuir são efetuados de acordo com o número de praticantes em cada uma das Instituições, considerando natural que as Bandas tenham menos alunos na sua formação dado que muito deles são alunos da Escola de Artes, mas também da União Filarmónica de Oliveira do Bairro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 296 | GAV apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 22 de agosto de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Beneficente Cultura e Recreio da Mamarrosa relativo à Medida de Apoio à Atividade de Formação Artística e Musical, no valor de 880,00 € (oitocentos e oitenta euros);



Oliveira do Bairro câmara municipal

2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em duas prestações: 1.ª prestação de 90% com a outorga do Contrato-Programa, a pagar no ano 2024 e a 2.ª prestação de 10% com a avaliação positiva por parte do Gestor do Contrato, do Relatório de Atividade, entregue pela associação, a pagar no ano de 2025;.....

3.º - Para efeitos de contratualização do apoio a Associação deve, sob pena de caducidade do mesmo, proceder à entrega, no prazo de 60 dias (seguidos), contados da comunicação desta deliberação, dos documentos necessários à assinatura do protocolo de Cooperação Financeira;.....

4.º - Designar a Técnica Superior, Dr.ª Paula Figueiredo, como gestora do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

5.º - Aprovar a Minuta do respetivo Contrato-Programa, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;.....

PONTO 9 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 297 | GAV – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA MEDIDA DE APOIO À ATIVIDADE DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL – UNIÃO FILARMÓNICA DO TROVISCAL

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 297 | GAV apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 22 de agosto de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à União Filarmónica do Troviscal relativo à Medida de Apoio à Atividade de Formação Artística e Musical, no valor de 820,00 € (oitocentos e vinte euros);

2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em duas prestações: 1.ª prestação de 90% com a outorga do Contrato-Programa, a pagar no ano 2024 e a 2.ª prestação de 10% com a avaliação positiva por parte do Gestor do Contrato, do Relatório de Atividade, entregue pela associação, a pagar no ano de 2025;.....

3.º - Para efeitos de contratualização do apoio a Associação deve, sob pena de caducidade do mesmo, proceder à entrega, no prazo de 60 dias (seguidos), contados da comunicação desta deliberação, dos documentos necessários à assinatura do protocolo de Cooperação Financeira;.....

4.º - Designar a Técnica Superior, Dr.ª Paula Figueiredo, como gestora do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

5.º - Aprovar a Minuta do respetivo Contrato-Programa, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;.....

PONTO 10 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 298 | GAV – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO



Oliveira do Bairro câmara municipal

À VERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA MEDIDA DE APOIO À ATIVIDADE DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL – CONSERVATÓRIO DE ARTES E COMUNICAÇÃO FUOB-FILARMÓNICA UNIÃO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 298 | GAV apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 22 de agosto de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

- 1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Conservatório de Artes e Comunicação – FUOB-Filarmónica União de Oliveira do Bairro relativo à Medida de Apoio à Atividade de Formação Artística e Musical, no valor de 3.560,00 € (três mil quinhentos e sessenta euros);
- 2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em duas prestações: 1.ª prestação de 90% com a outorga do Contrato-Programa, a pagar no ano 2024 e a 2.ª prestação de 10% com a avaliação positiva por parte do Gestor do Contrato, do Relatório de Atividade, entregue pela associação, a pagar no ano de 2025;
- 3.º - Para efeitos de contratualização do apoio a Associação deve, sob pena de caducidade do mesmo, proceder à entrega, no prazo de 60 dias (seguidos), contados da comunicação desta deliberação, dos documentos necessários à assinatura do protocolo de Cooperação Financeira;
- 4.º - Designar o Técnico Superior, Dr. Simão Ribeiro, como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.
- 5.º - Aprovar a Minuta do respetivo Contrato-Programa, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

PONTO 11 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 299 | GAV – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA MEDIDA DE APOIO AO ESCUTISMO – AGRUPAMENTO 1396 ARCANJO SÃO MIGUEL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 299 | GAV apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 22 de agosto de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

- 1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento 1396 Arcanjo São Miguel de Oliveira do Bairro, relativo à Medida de Apoio ao Escutismo, no valor de 680,00 € (seiscentos e oitenta euros);
- 2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em duas prestações: 1.ª prestação de 90% com a outorga do Contrato-Programa, a pagar no ano 2024 e a 2.ª prestação de 10% com a avaliação positiva por



parte do Gestor do Contrato, do Relatório de Atividade, entregue pela associação, a pagar no ano de 2025;.....

3.º - Para efeitos de contratualização do apoio a Associação deve, sob pena de caducidade do mesmo, proceder à entrega, no prazo de 60 dias (seguidos), contados da comunicação desta deliberação, dos documentos necessários à assinatura do protocolo de Cooperação Financeira;.....

4.º - Designar a Técnica Superior, Dr.ª Paula Figueiredo, como gestora do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

5.º - Aprovar a Minuta do respetivo Contrato-Programa, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;.....

PONTO 12 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 300 | GAV – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA MEDIDA DE APOIO AO ESCUTISMO – AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1143 S. SIMÃO DE OIÃ.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 300 | GAV apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 22 de agosto de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escuteiros 1143 S. Simão de Oiã, relativo à Medida de Apoio ao Escutismo, no valor de 1.700,00 € (mil e setecentos euros);.....

2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em duas prestações: 1.ª prestação de 90% com a outorga do Contrato-Programa, a pagar no ano 2024 e a 2.ª prestação de 10% com a avaliação positiva por parte do Gestor do Contrato, do Relatório de Atividade, entregue pela associação, a pagar no ano de 2025;.....

3.º - Para efeitos de contratualização do apoio a Associação deve, sob pena de caducidade do mesmo, proceder à entrega, no prazo de 60 dias (seguidos), contados da comunicação desta deliberação, dos documentos necessários à assinatura do protocolo de Cooperação Financeira;.....

4.º - Designar a Técnica Superior, Dr.ª Paula Figueiredo, como gestora do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

5.º - Aprovar a Minuta do respetivo Contrato-Programa, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;.....

PONTO 13 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 301 | GAV – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA MEDIDA DE APOIO AO ESCUTISMO – AGRUPAMENTO 970 SÃO



Oliveira do Bairro câmara municipal

PEDRO DA PALHAÇA.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 301 | GAV apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 22 de agosto de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

- 1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento 970 São Pedro da Palhaça, relativo à Medida de Apoio ao Escutismo, no valor de 1.660,00 € (mil seiscientos e sessenta euros);
- 2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em duas prestações: 1.ª prestação de 90% com a outorga do Contrato-Programa, a pagar no ano 2024 e a 2.ª prestação de 10% com a avaliação positiva por parte do Gestor do Contrato, do Relatório de Atividade, entregue pela associação, a pagar no ano de 2025;.....
- 3.º - Para efeitos de contratualização do apoio a Associação deve, sob pena de caducidade do mesmo, proceder à entrega, no prazo de 60 dias (seguidos), contados da comunicação desta deliberação, dos documentos necessários à assinatura do protocolo de Cooperação Financeira;
- 4.º - Designar a Técnica Superior, Dr.ª Paula Figueiredo, como gestora do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.
- 5.º - Aprovar a Minuta do respetivo Contrato-Programa, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;.....

PONTO 14 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 302 | GAV – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA MEDIDA DE APOIO AO ESCUTISMO – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS AGRUPAMENTO 480 TROVISCAL.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 302 | GAV apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 22 de agosto de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

- 1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 480 Troviscal, relativo à Medida de Apoio ao Escutismo, no valor de 1.620,00 € (mil seiscientos e vinte euros);
- 2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em duas prestações: 1.ª prestação de 90% com a outorga do Contrato-Programa, a pagar no ano 2024 e a 2.ª prestação de 10% com a avaliação positiva por parte do Gestor do Contrato, do Relatório de Atividade, entregue pela associação, a pagar no ano de 2025;.....
- 3.º - Para efeitos de contratualização do apoio a Associação deve, sob pena de caducidade do



Oliveira do Bairro câmara municipal

mesmo, proceder à entrega, no prazo de 60 dias (seguidos), contados da comunicação desta deliberação, dos documentos necessários à assinatura do protocolo de Cooperação Financeira;.....

4.º - Designar a Técnica Superior, Dr.ª Paula Figueiredo, como gestora do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

5.º - Aprovar a Minuta do respetivo Contrato-Programa, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;.....

PONTO 15 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 98 | 2024, APRESENTADA PELA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DOS LIVROS DE FICHAS PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO NO ANO LETIVO DE 2024/2025.....

Interviu neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, recordou que este apoio tem sido uma prática nos últimos anos e que se consubstancia no apoio à aquisição dos Livros de Fichas por parte dos Encarregados de Educação dos Alunos do 1.º Ciclo.

No que respeita ao ano transato, informou que no final do ano tinha sido tudo pago, sendo que no mês de outubro já se tinha procedido ao pagamento de cerca de 65% das faturas apresentadas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da proposta constante da Informação/Proposta n.º 98 | 2024 apresentada pela Divisão de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior, datada de 6 de agosto de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.

PONTO 16 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 103 | 2024, APRESENTADA PELO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIDOR SOCIAL – CANDIDATURA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO AO PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL “DEMÊNCIA E AGORA?!... CENTRO RAINHA D. LEONOR”

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador Paulo Figueiredo.

O **Presidente da Câmara**, recordou que o Projeto Rainha D. Leonor arrancou com o apoio de diversos parceiros, um dos quais o Município de Oliveira do Bairro, condição essencial para a Candidatura ser aprovada e neste momento, para que a Santa Casa da Misericórdia se possa candidatar a novo apoio torna-se necessário que o Município aprove uma Carta de Compromisso e assim, no caso de a Candidatura ser aprovada virá novamente ao Executivo Municipal para ser aprovar o respetivo compromisso financeiro, diluído em três anos de duração do Projeto.



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Vereador Paulo Figueiredo**, referiu que a Informação menciona a existência de 3.000 (três mil) utentes na região do Baixo Vouga, tendo questionado quantos utentes é que havia em Oliveira do Bairro.

O **Presidente da Câmara**, disse não ter a informação, mas que ficava com essa nota. Relembrou que este projeto não é direcionado somente para a população mais idosa, mas para todos aqueles que têm problemas relacionados com demência ou outras doenças degenerativas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da proposta constante da Informação/Proposta n.º 103 | 2024 apresentada pelo Serviço de Ação Social e Idade Maior, datada de 14 de agosto de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.

PONTO 17 – REQUERIMENTO DA DECÉRTIMA-ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA GIESTA, A SOLICITAR A CEDÊNCIA DE 20 GRADES E 15 VEDAÇÕES DE ARAME NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2024, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DA JUVENTUDE DA GIESTA

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência, no dia 30 de agosto, de 20 Grades e 15 Vedações de Arame, à DECERTIMA – Associação de Desenvolvimento da Giesta, para efeitos de apoio à realização da Festa da Juventude da Giesta – Parque do Ribeirinho.

PONTO 18 – INFORMAÇÃO TÉCNICA 44.2024|DOM – APRESENTADA PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – SUSPENSÃO DE OBRA: REQUALIFICAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, informou que a obra está a decorrer a bom ritmo e dentro dos prazos previstos para a sua execução, tendo a empresa solicitado autorização para que os mesmos fossem interrompidos para um curto período de férias.

Relembrou que a obra somente foi iniciada após a mudança da GNR para as instalações provisórias o que resultou num atraso no início dos trabalhos, pelo que, em breve será presente a recalendarização daquela obra, de modo a enviar a mesma para o Ministério da Administração Interna.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 15 de agosto de 2024, em que aprovou o teor da Proposta constante da Informação Técnica 44.2024|DOM da Divisão de Obras Municipais, datada de 14 de agosto de 2024, a qual se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.



Oliveira do Bairro câmara municipal

PONTO 19 – REQUERIMENTO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO A SOLICITAR A CEDÊNCIA DE 4 GRADES E 6 CONTENTORES DE RESÍDUOS DE 22 A 26 DE AGOSTO DE 2024, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DO SR. DOS AFLITOS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 21 de agosto de 2024, em que autorizou a cedência de 4 (quatro) grades e 6 (seis) contentores, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oliveira do Bairro, de 22 a 26 de agosto de 2024, para efeitos de apoio à realização das festas em Honra do Sr. dos Aflitos. ..

PONTO 20 – E-MAIL DA COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO BARTOLOMEU A SOLICITAR A CEDÊNCIA DE 8 GRADES DE 23 A 25 DE AGOSTO DE 2024, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE SÃO BARTOLOMEU DO TROVISCAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 22 DE AGOSTO DE 2024

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 22 de agosto de 2024, em que autorizou a cedência de 8 (oito) grades, à Comissão de Festas de São Bartolomeu, de 23 a 25 de agosto de 2024, para efeitos de apoio à realização das festas em Honra de São Bartolomeu.

PONTO 21 – REQUERIMENTO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO A SOLICITAR A CEDÊNCIA DE 10 GRADES E 2 CONTENTORES DE RESÍDUOS DE 30 DE AGOSTO A 2 DE SETEMBRO DE 2024, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE SANTO NOME DE JESUS- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 22 de agosto de 2024, em que autorizou a cedência de 10 (dez) grades e 2 (dois) contentores de resíduos, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oliveira do Bairro, de 30 de agosto a 2 de setembro de 2024, para efeitos de apoio à realização das festas em Honra de Santo Nome de Jesus.

PONTO 22 – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2024 – RELATÓRIO FINAL

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, mediante votação por escrutínio secreto, deliberou por maioria com 1 (uma) abstenção, concordar com a Proposta e aderir às conclusões e respetiva fundamentação, constantes do Relatório Final, datado de 21 de agosto de 2024, apresentado pela Instrutora do Processo Disciplinar n.º 2/2024, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos



Oliveira do Bairro câmara municipal

os efeitos legais e, assim aplicar ao trabalhador a sanção disciplinar de suspensão por 22 (vinte e dois) dias, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 180.º, n.º 1 alínea c); 181.º, n.º 3 e 4, 182.º, n.º 2 e 3, 186.º da LGTFP, suspensa na sua execução pelo período de 1 (um) ano, em conformidade com os n.º 2 e 3 do artigo 192.º da LGTFP.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia 27 de agosto do ano de 2024, do qual constam os seguintes dados e valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: **2.226.443 Euros e 79 Cêntimos**

DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: **873.609 Euros e 13 Cêntimos**

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: **3.100.052 Euros e 92 Cêntimos**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: foi registada a seguinte intervenção:

Mauro Santiago, residente em Oliveira do Bairro, alertou para o facto de não se encontrar no site e no Facebook a informação a dar conhecimento da realização da presente Reunião de Câmara.

Questionou se já era conhecido o traçado da linha de alta velocidade e quando é que o mesmo era dado a conhecer à população do Concelho de Oliveira do Bairro.....

Informou que a casa do PT nas traseiras da Casa Mortuária de Oliveira do Bairro se encontra a cair para um dos lados.....

Questionou ainda, para quando se prevê a colocação dos postes de iluminação pública nas traseiras da Urbanização “O Adro” e os Reservatórios de Água.....

Tendo passado na Alameda da Cidade durante o período da noite, deu a conhecer que os postes de iluminação junto às passadeiras se encontravam apagados, considerando uma situação perigosa e que urge solucionar.....

Relativamente à intervenção da EM 596, procurou saber para quando está prevista a intervenção naquela artéria, designadamente no que respeita ao alargamento da ponte sobre o Caminho de Ferro e quais as alternativas de circulação, nomeadamente para os pesados, enquanto decorrer a obra. ...

O **Presidente da Câmara**, no que respeita às obras na EM 596, lembrou já ter explicado na Assembleia Municipal que aquela obra somente será intervencionada com o acordo do Governo, tendo em atenção que o custo com a intervenção no tabuleiro sobre o Caminho de Ferro não tem de ser suportado pelo Município de Oliveira do Bairro.

Acrescentou que a intervenção a efetuar já foi objeto de concurso público e contempla a renovação de todo o pavimento na estrada lateral aos Paços do Concelho, sendo que a intervenção na ponte será efetuada de acordo com a calendarização prevista e nesse momento haverá o correspondente



Oliveira do Bairro câmara municipal

plano de sinalização.

Informou que a iluminação na Alameda da Cidade faz deslastre a partir da meia-noite, ou seja, alguns dos postes desligam automaticamente a essa hora. De futuro e já se está a analisar essa situação, vai-se proceder à substituição total da iluminação e das estruturas que lhe servem de base, tendo em atenção que é uma iluminação que não se enquadra no acordo que o Município tem com a EDP, pelo que, o Município terá de mandar fazer todos os encaixes necessários, de forma a que a E-Redes possa proceder à colocação da luminária LED.

No que respeita aos postes de iluminação existentes junto aos depósitos do Carvoeiro-Vouga, informou já ter sido colocado um poste, tendo sido acertado com a E-Redes que o Município poderia utilizar os equipamentos existentes dotando-os de iluminação através de painéis solares, ou seja, colocar-se-ia luminárias com painéis solares.

Quanto ao traçado da linha de alta velocidade, referiu que o mesmo é conhecido há já algum tempo e tem por base um afastamento de segurança de 400 metros, sendo que o corredor passa a poente da autoestrada.

Relativamente às condições em que se encontra o PT, informou que irá contactar a E-Redes, tendo mencionado que todo e qualquer cidadão o pode fazer diretamente no portal daquela entidade assim que deteta algo de anormal naquele tipo de equipamentos.

Informou que a Ordem de Trabalhos se encontra devidamente publicitada no site do Município como é obrigação legal.

.....

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e vinte minutos, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, José Miguel Cardoso Duarte, Técnico Superior, que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.

.....

Duarte dos Santos Almeida Novo

José Miguel Cardoso Duarte



Oliveira do Bairro câmara municipal

Jorge Ferreira Pato

Maria Esperança das Dores Gomes

Susana Maria da Silva Martins

José Carlos Pereira de Almeida Soares

Clara Maria de Jesus Oliveira

Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo